



INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	1ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU/SC – EXERCÍCIO 2017.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AMPLIADA DPOBR N° 0070-12/2017

Aprova o projeto de Resolução que homologa a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/SC - Exercício 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Seção I, artigo 9º do Regimento Geral CAU/BR reunido ordinariamente em Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR estabelecer diretrizes orçamentárias e contábeis para formulação dos orçamentos dos CAU/UF;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR aprovar o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR e homologar os dos CAU/UF e as reformulações daquele e destes; e

Considerando a Deliberação N° 41/2017 - CPFI-CAU/BR, a qual propõe ao Plenário do CAU/BR a homologação das Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/SC.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o projeto de Resolução que homologa a 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/SC - Exercício 2017 em anexo; e

2- Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

Com 23 votos favoráveis dos conselheiros Clênio Plauto de Souza Farias, Heitor Antônio Maia da Silva Soares, Claudemir José Andrade, José Alberto Tostes, Hugo Seguchi, Napoleão Ferreira da Silva Neto, Anderson Fioretti de Menezes, José Antonio Assis de Godoy, Celso Costa, Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino, Wellington de Souza Veloso, Hélio Cavalcanti da Costa Lima, Risale Neves Almeida, Wellington Carvalho Camarço, Manoel de Oliveira Filho, Luiz Fernando Donadio Janot, Roseana de Almeida Vasconcelos, Luiz Afonso Maciel de Melo, Gislaine Vargas Saibro, Ronaldo de Lima, Fernando Márcio de Oliveira, Renato Luiz Martins Nunes, Flávio José de Melo Moura Vale e **04 ausências** dos conselheiros Maria Eliana Jubé Ribeiro, Maria Laís da Cunha Pereira, Fernando José de Medeiros Costa e José Roberto Geraldine Júnior.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2017.

Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz
Presidente do CAU/BR

**70ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro				X
MA	Maria Laís da Cunha Pereira				X
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Risale Neves Almeida	X			
PI	Wellington Carvalho Camarço	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa				X
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo de Lima	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Flávio José de Melo Moura Vale	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária N° 0070/2017****Data:** 22/09/2017**Matéria em votação:** 6.12. Projeto de Deliberação Plenária que homologa Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) para o Exercício de 2017.**Resultado da votação:** Sim (23) Não (0) Abstenções (0) Ausências (04) Total (27)**Ocorrências:****Secretário da Reunião:****Presidente da Reunião:**

**ANEXO**
RESOLUÇÃO Nº XXX, DE XX DE SETEMBRO DE 2017

Homologa a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/SC - Exercício 2017 e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no uso das competências previstas no artigo 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, nos artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 70, realizada nos dias 21 e 22 de junho de 2017;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR estabelecer diretrizes orçamentárias e contábeis para formulação dos orçamentos dos CAU/UF;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR aprovar o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR e homologar os dos CAU/UF e as reformulações daquele e destes; e

Considerando a Deliberação Nº 53/2017 – CPFI – CAU/BR, a qual propõe ao Plenário do CAU/BR a homologação da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB e do CAU/RR.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SC), para o Exercício de 2017, na forma do resumo abaixo:

CAU/SC – 1ª REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2017

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente	7.182.482,00	Despesa Corrente	7.182.482,00
Receita Capital	5.530.122,00	Despesa Capital	5.530.122,00
Total	12.712.604,00	Total	12.712.604,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, XX de setembro de 2017.

Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz
Presidente do CAU/BR